

LEI Nº 516/02

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA RURAL SITUADO NO BAIRRO BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área rural de 3.304,62 m², localizada na Estrada Cachoeira Manoel Gomes no Bairro Boa Vista – neste Município, pertencente a José Siqueira Dias, com as seguintes confrontações: O perímetro tem início no ponto 143 marcado em planta, divisa com a propriedade de Mitsui Koga e segue com as seguintes distâncias e rumos:

143-144	27.810m	50°37'57" SW
144-145	30.176m	68°37'19" SW
145-146	59.000m	36°13'03" SW
146-147	61.220m	19°04'06" SW
147-148	13.204m	1°18'08" SW
148-149	66.580m	29°11'55" SE
149-150	78.666m	26°47'35" SE
150-151	9.982m	63°04'33" NE
151-152	79.006m	26°53'46" NW
152-153	63.748m	29°08'19" NW
153-154	9.082m	1°15'43" NE
154-155	58.252m	19°03'26" NE
155-156	50.494m	35°09'48" NE
156-157	32.678m	66°17'26" NE
157-158	36.662m	50°08'04" NE

142-143 12.020m 75°56'27" SW, encerrando uma área de
3.304,62 m²

Art.2º- A doação de que trata esta Lei, é para fins de conservação e
melhoramento de vias públicas (art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº
3.365/41) e regularização da Estrada Cachoeira Manoel Gomes.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do
orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 18 DE JANEIRO DE 2002

Marino de Lima
Prefeito Municipal